



Protocolado em: EmM - 1/2022 01/12/2022 11:59	DISPONIBILIZADO EM: 01/Dezembro/2022
--	---

Referente ao PROCESSO Nº 189/2022 - PROJETO DE LEI nº 137/2022

EMENDA nº 1/2022

MODIFICATIVA

Altera a redação do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 137/2022, contido no Processo n.º 189/2022, nos termos que seguem:

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O artigo 3º do Projeto de Lei n.º 137/2022, contido no Processo Legislativo n.º 189/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei e a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças editará as normas complementares que se fizerem necessárias."

Caxias do Sul, 1 de dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

OLMIR CADORE

Presidente - CDEFOT - PSDB

FELIPE GREMELMAIER

Vereador - MDB

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS
SOBRINHO

Vereador - PSB

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO

Vereador - NOVO

VELOCINO JOÃO UEZ

Vereador - PTB